



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE

**REUNIÃO DA COMISSÃO TEMÁTICA DE
SAÚDE MENTAL**

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ

Curitiba, 25 de julho de 2013



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

**Notificação de Violência Doméstica,
Sexual e outras Violências Interpessoais
e Autoprovocadas**

Psic. Me. Emerson Luiz Peres

CRP-08 / 6673

emersonperes@sesa.pr.gov.br

DVDNT / CEPI / SVS / SESA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

**VIOLÊNCIAS E POLÍTICAS
PÚBLICAS: QUESTÕES
INTRODUTÓRIAS**

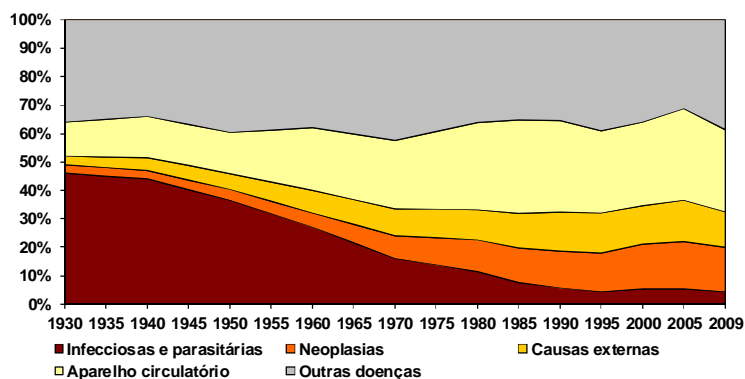
VIOLÊNCIA – Reflexões conceituais

Não se pode compreender a violência fora da sociedade que a produziu, porque ela se nutre de fatos políticos, econômicos e culturais traduzidos nas relações cotidianas que, por serem construídos por determinada sociedade, e sob determinadas circunstâncias, podem ser por ela desconstruídas e superados". (Minayo & Souza,)



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

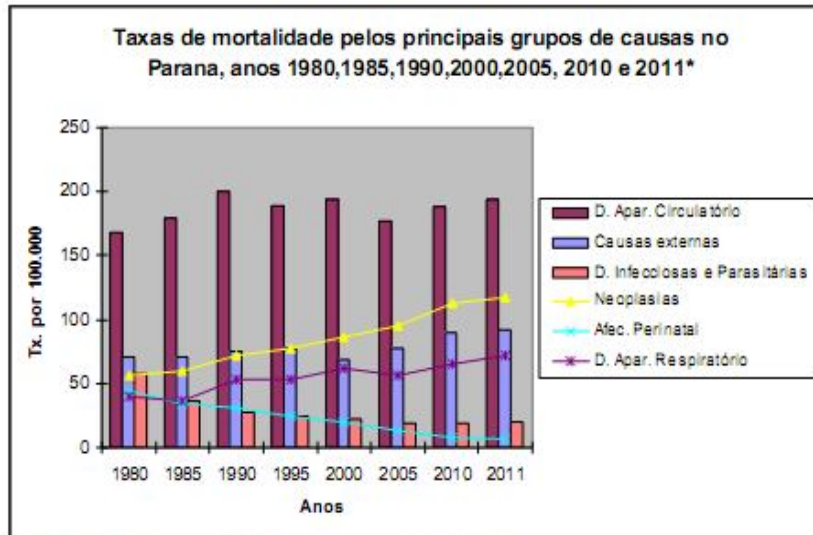
Transição epidemiológica



* Até 1970, os dados referem-se apenas às capitais

Fonte: Barbosa da Silva e cols. In: Rouquairol & Almeida Filho: Epidemiologia & Saúde, 2003 pp. 293. Atualizado por CGIAE/DASIS/SVS

GRÁFICO 1 - Taxas de Mortalidade pelos Principais Grupos de Causas, Paraná - 1980, 1985, 1990, 1995, 2000, 2005, 2010 e 2011



Fonte: SIM/DVDANT/CEPI/SVS/SESA-PR. *Dados preliminares.
Nota: A taxa de mortalidade por afecções perinatais é calculada por 1.000 Nascidos Vivos.

PRINCIPAIS CAUSAS DE MORTE SEGUNDO FAIXA ETÁRIA. BRASIL, 2010.

	Faixa etária (anos)										Total*
	<1	1-4	5-9	10-14	15-19	20-29	30-39	40-49	50-59	60+	
1ª	Afecções Perinatais 23.664	Causas Externas 1.493	Causas Externas 1.358	Causas Externas 2.458	Causas Externas 13.774	Causas Externas 38.890	Causas Externas 26.498	DAC 20.185	DAC 41.024	DAC 253.444	DAC 326.371
2ª	Anomalia Congênita 7.709	DAR 1.108	Neoplasia 603	Neoplasia 705	Neoplasia 910	Neoplasia 2.727	DAC 7.008	Causas Externas 19.002	Neoplasia 33.155	Neoplasia 118.060	Neoplasia 178.990
3ª	DIP 1.950	DIP 904	Sistema Nervoso 457	Sistema Nervoso 529	DAC 613	DIP 2.682	Neoplasia 5.968	Neoplasia 16.107	Causas Externas 13.068	DAR 95.179	Causas Externas 143.256
4ª	DAR 1.936	Anomalia Congênita 703	DIP 359	DIP 350	Sistema Nervoso 594	DAC 2.604	DIP 5.824	Aparelho Digestivo 8.273	Aparelho Digestivo 11.045	Endócrina 54.869	DAR 119.114
5ª	Causas Externas 965	Sistema Nervoso 648	DAR 348	DAR 348	DAR 550	DAR 1.711	Aparelho Digestivo 3.738	DIP 7.212	DAR 9.793	Aparelho Digestivo 32.730	Endócrina 70.276
6ª	Sistema Nervoso 534	Neoplasia 575	Anomalia Congênita 224	DAC 278	DIP 440	Aparelho Digestivo 1.192	DAR 2.704	DAR 5.193	Endócrina 8.478	Causas Externas 23.618	Aparelho Digestivo 58.061

DAC- Doenças do Aparelho Circulatório DAR- Doenças do Aparelho Respiratório DIP- Doenças Infecciosas e Parasitárias
* Inclui 3.967 casos com idade ignorada.
Fonte: SIM/SVS/MS (04 maio 2012).

TABELA 1 - PRINCIPAIS GRUPOS DE CAUSAS DE MORTE EM HOMENS POR FAIXA ETÁRIA - PARANÁ, 2011

	Faixa etária (anos) - Homens										Total
	< 1 ano	1 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 e mais	
1	Afecções Perinatais	Causas externas	Causas externas	Causas externas	Causas externas	Causas externas	Causas externas	Causas externas	DAC	DAC	DAC
2	Malf. Cong.	Malf. Cong.	Neoplasias	Neoplasias	DSN	Neoplasias	DAC	DAC	Neoplasias	Neoplasias	Causas externas
3	Causas externas	Neoplasias	DSN	DSN	Neoplasias	DAC	DIP	Neoplasias	Causas externas	DAR	Neoplasias
4	DAR	DSN	Malf. Cong.	DIP DAC	Mal Definidas	DSN	Neoplasias	DAD	DAD	D. End. Nutr. e Metab.	DAR
5	Mal Definidas	DIP	DIP	DAR	DAC	DIP	DAD	DIP	DAR	DAD	DAD
6	DIP	DAR	DAD Mal Definidas	Malf. Cong Mal Definidas	DIP	DAR	Mal Definidas	Mal Definidas	D. End. Nutr. e Metab.	Mal Definidas	Mal Definidas
7	DSN	Mal Definidas	D. End. Nutr. e Metab. DAR	DAG	Malf. Cong.	DAD	Transl. Mentais	Transl. Mentais	Mal Definidas	Causas externas	D. End. Nutr. e Metab.
8	D. End. Nutr. e Metab.	D. End. Nutr. e Metab.	Transl. Mentais DAC	Transl. Mentais DAC	DAD	Transl. Mentais	DAR	DAR	DIP	DAG	DIP
9	DAC	Doenças sangue	Doenças sangue	DAC	DAR	D. End. Nutr. e Metab.	DSN	D. End. Nutr. e Metab.	Transl. Mentais	DSN	DSN
10	Neoplasias	DAC			D. End. Nutr. e Metab.	Doenças sangue	D. End. Nutr. e Metab.	DSN	DSN	DIP	DAG

DAC- Doenças do Aparelho Circulatório

DSN- Doenças do Sist. Nervoso

DIP- Doenças Infecciosas e Parasitárias

DAD- Doença do aparelho genito urinário

DAR- Doenças do Ap. Respiratório

DAG- Doenças do Ap. Digestivo

Fonte: SIM/DIVDANT/CEPI/SVS/SES/PR.

TABELA 2 - PRINCIPAIS GRUPOS DE CAUSAS DE MORTE EM MULHERES POR FAIXA ETÁRIA - PARANÁ, 2011

	Faixa etária (anos) - Mulheres										Total
	< 1 ano	1 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 e mais	
1	Alg. Alto Per. Perinatais	Malf. Cong.	Causas externas	Causas externas	Causas externas	Causas externas	Causas externas	Neoplasias	Neoplasias	DAC	DAC
2	Malf. Cong.	Causas externas	Neoplasias	Neoplasias	Neoplasias	Neoplasias	Neoplasias	DAC	DAC	Neoplasias	Neoplasias
3	Causas externas	DSN	Malf. Cong.	DSN	DSN e Grav. Parto e Puerpério	DAC	DAC	Causas externas	D. End. Nutr. e Metab.	DAR	DAR
4	DAR	DAR	DSN e DIP	DAR	DAC	DIP	DIP	DIP	DAR	D. End. Nutr. e Metab.	D. End. Nutr. e Metab.
5	Mal Definidas	DIP	DAR	DIP	Malf. Cong.	Grav. Parto e Puerpério	DAD	D. End. Nutr. e Metab.	DAD	Mal Definidas	Causas externas
6	DIP	Doenças sangue	D. End. Nutr. e Metab.	DAD	DAR	DSN	D. End. Nutr. e Metab. e DAR	DAD	Causas externas	DAC	Mal Definidas
7	D. End. Nutr. e Metab.	D. End. Nutr. e Metab.	DAD	DAC e D. End. Nutr. e Metab. e D. Sist. Osteomuscul.	D. End. Nutr. e Metab.	D. End. Nutr. e Metab.	Grav. Parto e Puerpério Mal Definidas	DAR	Mal Definidas	DSN	DAD
8	DSN	DAD e DAC	Mal Definidas e DAC	Transtornos Mentais	DIP e Mal Definidas	DAD	DSN	Mal Definidas	DIP	Causas externas	DSN
9	DAC	D. Ap. GenitoUrinário			Doenças sangue	Mal Definidas		DSN	DAG	DAG	DIP
10	Neoplasias e DAD				DAG	DAR	D. End. Nutr. e Metab.	DAG	DSN	DIP	DAG

DAC- Doenças do Aparelho Circulatório

DSN- Doenças do Sist. Nervoso

DIP- Doenças Infecciosas e Parasitárias

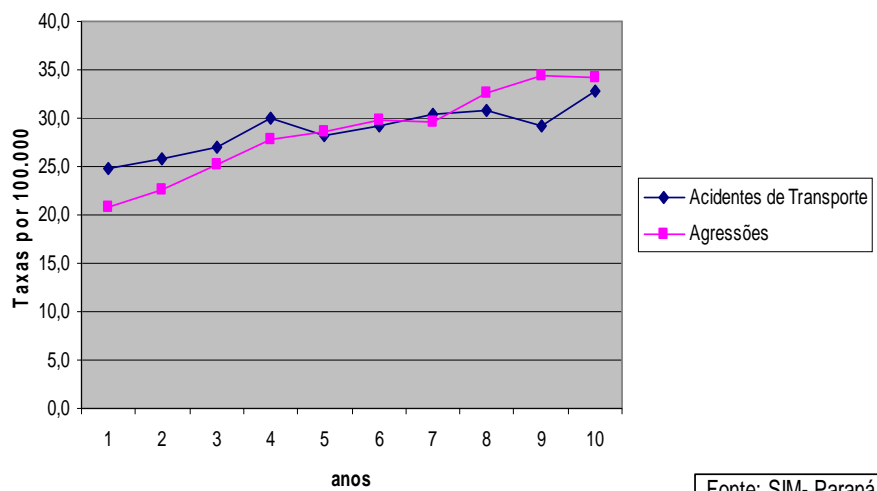
DAD- Doença do aparelho genito urinário

DAR- Doenças do Ap. Respiratório

DAG- Doenças do Ap. Digestivo

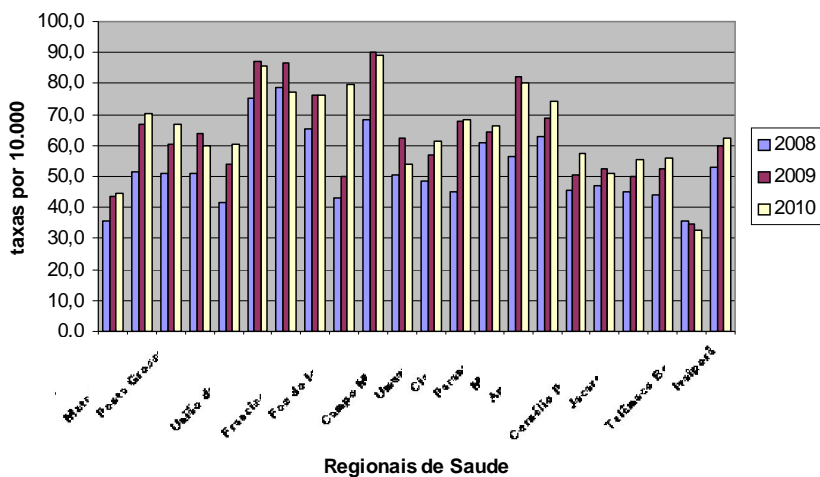
Fonte: SIM/DIVDANT/CEPI/SVS/SES/PR.

Mortalidade por Acidentes de Transporte e Agressões no Paraná, 2001 a 2010



Fonte: SIM- Paraná

Internações por causas externas nas Regionais de Saude do PR, 2008, 2009 e 2010



Fonte: SIH / DATASUS (Dados preliminares)

VIOLÊNCIA

- “Considera-se violência como o *uso intencional de força física ou do poder*, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade que resulte ou tenha possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação“ (OMS, 2002)



Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes

“(…) representa todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis contra crianças e/ou adolescentes que – sendo capaz de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima- implica, de um lado, uma transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, de outro, uma coisificação da infância, isto é, uma negação do direito que crianças e adolescentes têm de ser tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento”.
(GUERRA, 1998)



Violência de Gênero

“Esta forma de violência ocorre num contexto social e histórico **específico, dado por relações de gênero, tendo sua origem nas relações de desigualdade e poder entre os sexos.**” (Saffioti,2002)

- Essas características socialmente atribuídas se fundam na hierarquia e na desigualdade de lugares sexuais.



Envelhecimento e Violência

- Pesquisas retratam que **95% dos casos de violência contra idosos ocorrem na família**

- Vínculos familiares negativos ao longo dos anos somados à **diminuição da capacidade funcional** tornam a pessoa idosa uma vítima em potencial de violência. (SOUZA In. NJAINE et all, 2009)

- Visão negativa do envelhecimento: a velhice como um “peso” (sociedade capitalista, da produtividade) – e conseqüente “desinvestimento” social e político na pessoa idosa



Suicídio

- O suicídio responde como uma das três principais causas de morte entre pessoas economicamente ativa com idade entre 15 e 44 anos e como a segunda maior causa de morte entre pessoas de 15 a 19 anos.

-Suicídio é um problema complexo para o qual não existe uma única causa ou uma única razão. Ele resulta de uma complexa interação de fatores biológicos, genéticos, psicológicos, sociais, culturais e ambientais (BRASIL/MS, 2000).

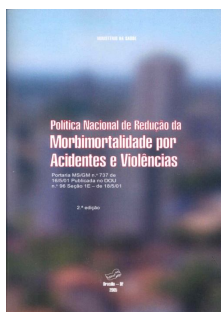


Contudo, a maioria dos suicídios pode ser prevenida.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

Violência e Saúde



Ministério da Saúde

Projeto de redução da morbimortalidade por acidentes de trânsito

Mobilizando a sociedade e promovendo a saúde



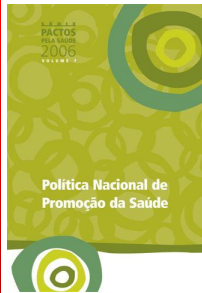
Documento em Revisão
Abril de 2009



- **2001: Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências- Portaria MS/GM nº 737/ 16/05/2001**
- **2004: Rede Nacional de Núcleos de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde-Portaria MS/GM nº 936 de 19/05/2004.**
- **2006: Política Nacional de Promoção da Saúde- Portaria MS/GM nº 687 de 30/06/2006**
- **Diretrizes nacionais para a prevenção do suicídio- Portaria MS/GM nº 1.876 de 14/08/2006**

Política Nacional de Promoção da Saúde - PNPS

Portaria MS/GM nº 687 de 30/06/2006:



- Prioridades:
 - ✓ Alimentação Saudável
 - ✓ Prática Corporal/Atividade Física
 - ✓ Prevenção e Controle do Tabagismo
 - ✓ Redução da Morbimortalidade em Decorrência do Uso Abusivo de Álcool e Outras Drogas
 - ✓ Redução da Morbimortalidade por Acidentes de Trânsito
 - ✓ Prevenção da Violência e Estímulo à Cultura de Paz
 - ✓ Promoção do Desenvolvimento Sustentável



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, SEXUAL E OUTRAS VIOLÊNCIAS

POR QUE NOTIFICAR?

- Proporcionar visibilidade ao problema;
- Realizar um diagnóstico da realidade e contribuir para a formulação de políticas públicas de atendimento, prevenção e cultura da paz;
- Construir indicadores sociais;



**Conhecemos
apenas a ponta
do *iceberg*:**

**lesões fatais e
graves**

**- e há sempre a
subnotificação**

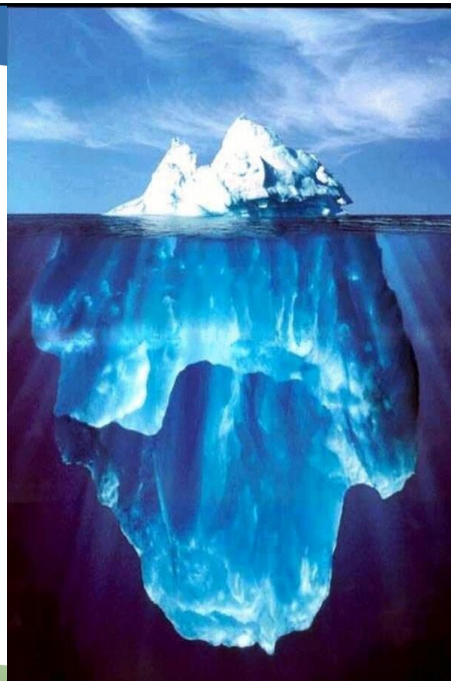
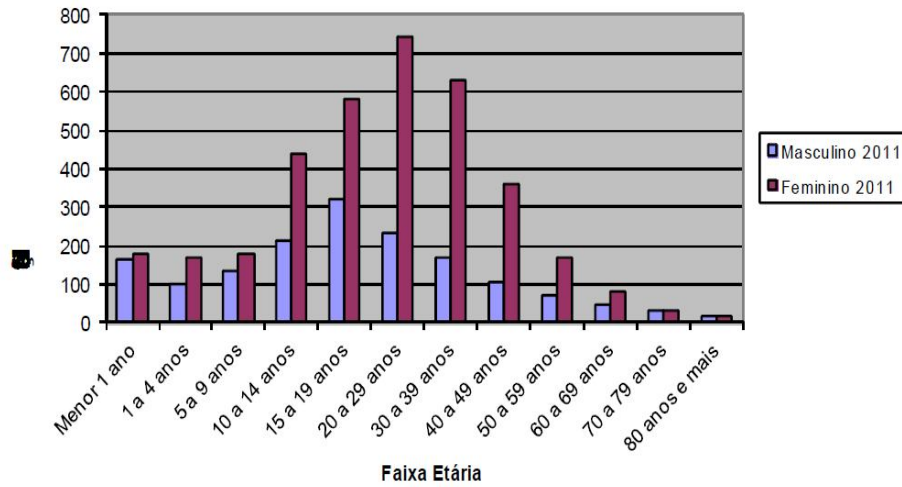
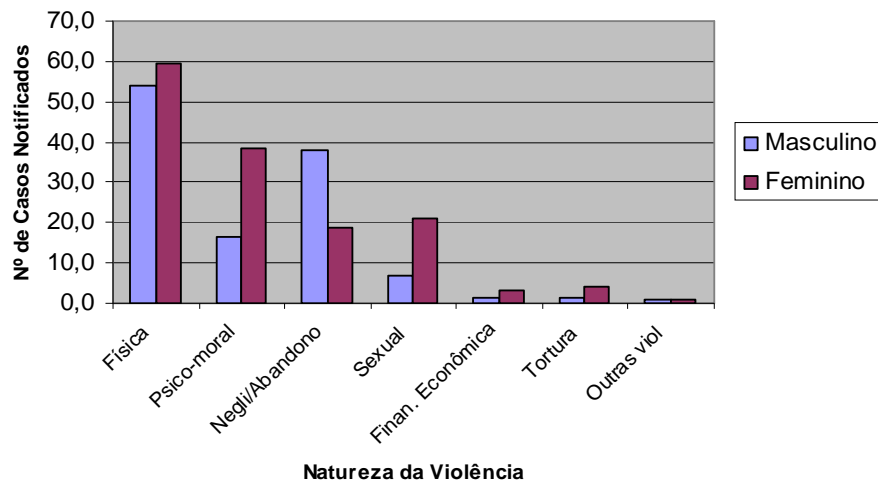


Gráfico - Violência Doméstica, Sexual e/ou Outras Violências por Sexo e segundo Fa Etária no Paraná, 2011



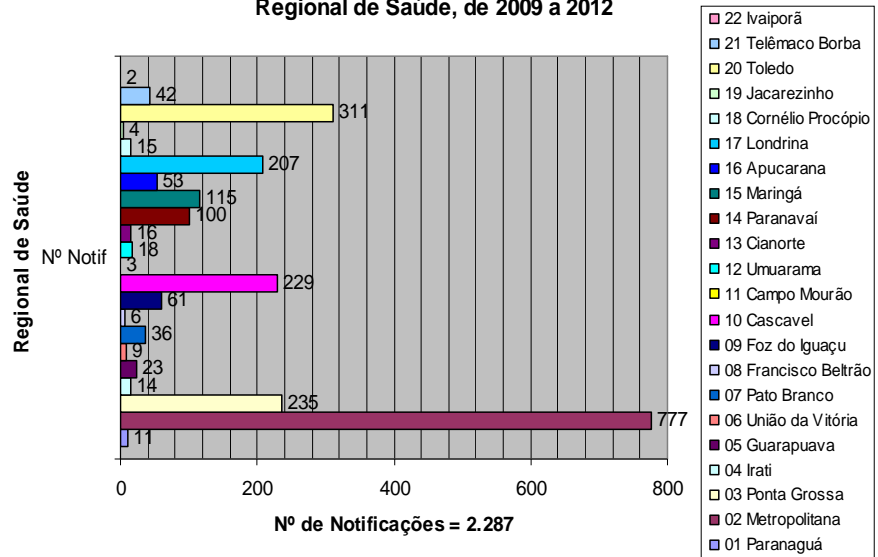
Fonte: SINAN-Pr / SESA/SVS/CEPI/DVDANT/

Proporção de Tipo de Violência Doméstica, Sexual e/ou Outras Segundo Sexo, PR-2010 a 2012



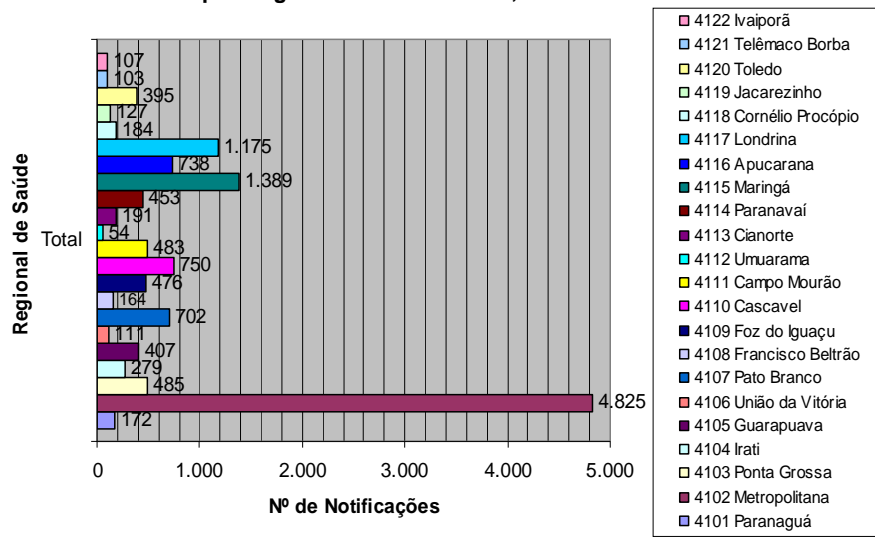
Fonte: SINAN-PR - Elaborado por DVDANT/CEPI/SVS/SESA-PR
 Dados Preliminares (Banco de dados de 01-02-13)

Notificação de Violência Autoprovocadas no SINAN-Net PR por Regional de Saúde, de 2009 a 2012



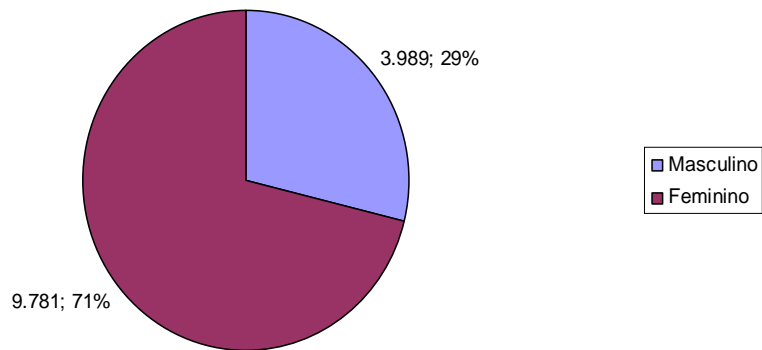
Fonte: SINAN-PR - Elaborado por DVDNT/CEPI/SVS/SESA-PR
Dados Preliminares (Banco de dados de 15-07-13)

Nº Notificações de Intoxicação Exógena por Tentativa de Suicídio por Regional de Saúde no PR, de 2009 a 2012



Fonte: SINAN-Net DVVZI/DEVA/SVS/SESA-PR
Dados Preliminares (Banco de dados de 15-07-13)

Proporção de Notificações de Violência Autoprovocada no SINAN-Net segundo Sexo no PARANÁ, de 2009 a 2012



Fonte: SINAN-Net DVVZ/DEVA/SVS/SESA-PR
Dados Preliminares (Banco de dados de 15-07-13)

SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE

POR QUE NOTIFICAR?

- Romper o ciclo da violência;
- Inserir os casos notificados em uma Rede de Atenção/Proteção à Criança em Situação de Violência:
 - acompanhamento dos casos pelos diferentes serviços;
 - redução/minimização das consequências da violência;
 - prevenção das reincidências;
- Dever legal: obrigatoriedade da notificação (mulheres, cças, adolescentes e idosos).



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

Marcos Referenciais

					
<p>Lei nº 8 069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente</p>	<p>Lei nº 10.778 de 24/11/2003 – Notificação compulsória de violência contra a mulher em serviços de saúde públicos ou privados</p>	<p>Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso</p>	<p>2007 Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-juvenil – SDH</p>	<p>2008 Política Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual e/ou Doméstica contra a Mulher – SPM</p>	<p>2008 Plano de Ação para o Enfrentamento da Violência Contra a Pessoa Idosa – SDH</p>

Outros Marcos Referenciais - Notificação Compulsória

- Portaria MS nº 777, de 28/04/2004 - Notificação compulsória de agravos à saúde do trabalhador.
- Portaria MS/GM nº 1.876 de 14 de agosto de 2006 - Institui diretrizes nacionais para a Prevenção do Suicídio.
- Portaria MS nº 104, de 25/01/2011 – Relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória – Violência Doméstica, Sexual e/ou outras Violências na Lista de Notificação Compulsória (todos os serviços de saúde)



Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 104, DE 25 DE JANEIRO DE 2011

Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando os parágrafos 2º e 3º do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, que estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados;

Considerando o inciso I do art. 8º do Decreto nº 78.231, de 12 de agosto de 1976, que regulamenta a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças;

Marcos Referenciais

Inclui Violência doméstica, sexual e/ou outras violências na lista de notificação compulsória.

Em revisão



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

FICHAS DE NOTIFICAÇÃO E INSTRUMENTO DE ENTRADA DE DADOS

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde

SINAN
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO Nº

FICHA DE NOTIFICAÇÃO / INVESTIGAÇÃO INDIVIDUAL VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, SEXUAL E/OU OUTRAS VIOLÊNCIAS

Definição de caso: Suspeita ou confirmação de violência. Considera-se violência como o uso intencional de força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade que resulte ou tenha possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (OMS, 2002).

Atenção: Em casos de suspeita ou confirmação de violência contra crianças e adolescentes, a notificação deve ser obrigatória e dirigida aos Conselhos Tutelares e/ou autoridades competentes (Juizado da Infância e Juventude e/ou Ministério Público da localidade), de acordo com o art. 13 da Lei no 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Também são considerados de notificação compulsória todos os casos de violência contra a mulher (Decreto-Lei no 5.099 de 03/06/2004, Lei no 10.778/2003) e maus tratos contra a pessoa idosa (artigo 19 da Lei no 10.741/2003).

1 Tipo de Notificação: 2 - Individual

2 Agravado(a): VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, SEXUAL E/OU OUTRAS VIOLÊNCIAS Código (CID10): Y09 3 Data da notificação

4 UF: 5 Município de notificação Código (IBGE)

6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificador) Código (CNE): 7 Data da ocorrência

8 Nome do paciente 9 Data do nascimento

10 (ou) Idade: 1. Hora 2. Dia 3. Mes 4. Ano 11 Sexo: 1. Masculino 2. Feminino 12 Civilidade: 1. Casado(a) 2. Solteiro(a) 3. Viúvo(a) 4. Não se aplica 13 Raça/Cor: 1. Branca 2. Preta 3. Parda 4. Amarela 5. Indígena

14 Escatologia: 1. Não preenchido 2. 1º a 4ª série incompleta do EF (sempleta no 1º grau) 3. 4ª série completa do EF (sempleta no 1º grau) 4. 5ª a 8ª série incompleta do EF (sempleta no 1º grau) 5. 8ª a 9ª série incompleta do EF (sempleta no 1º grau) 6. Ensino fundamental completo (sempleta no 1º grau) 7. Ensino médio incompleto (sempleta no 1º grau) 8. Ensino médio completo (sempleta no 1º grau) 9. Ensino superior incompleto 10. Ensino superior completo 11. Superior: 10. Não se aplica



SINAN Sistema de Informação de Agravos de Notificação



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

Instrumento de Notificação de Violências



República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO
INDIVIDUAL
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, SEXUAL E/OU OUTRAS
VIOLÊNCIAS

Nº

Definição de caso: Considera-se violência como o uso intencional de força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade que resulte ou tenha possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (OMS, 2002).

Atenção: Em casos de suspeita ou confirmação de violência contra crianças e adolescentes, a notificação deve ser obrigatória e dirigida aos Conselhos Tutelares e/ou autoridades competentes (Delegacias de Proteção da Criança e do Adolescente e Ministério Público da localidade), de acordo com o art. 13 da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Esta ficha atende ao Decreto-Lei nº 5.099 de 03/06/2004, que regulamenta a Lei nº 10.778/2003, que institui o serviço de notificação compulsória de violência contra a mulher, e o artigo 19 da Lei nº 10.741/2003 que prevê que os casos de suspeita ou confirmação de maus tratos contra idosos são de notificação obrigatória.

Dados Gerais	1	Data da Notificação	2	UF	3	Município de Notificação
	4	Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)	Código (CNES)			
	5	Data da Ocorrência da Violência	6	Hora da Ocorrência (0 - 24 horas)		

OBS.: Este instrumento de coleta é único e utilizado para todos os ciclos de vida, sexo, raça/cor, independente da orientação ou identidade sexual.

Objeto de Notificação/Investigação

“Ficha de Notificação/Investigação de Violência Doméstica, Sexual e/ou outras Violências”

DOMÉSTICA: contra mulheres e homens em todos os ciclos de vida (todas as idades)

- **SEXUAL:** contra mulheres e homens em todas os ciclos de vida
- **TRÁFICO DE PESSOAS:** contra mulheres e homens em todos os ciclos de vida
- **INTERVENÇÃO LEGAL:** por agente legal público, contra mulheres e homens em todos os ciclos de vida
- **AUTO PROVOCADAS:** contra mulheres e homens em todos os ciclos de vida, exceto crianças (menores de 9 anos)
- **OUTRAS VIOLÊNCIAS INTERPESSOAIS e VIOLÊNCIA URBANA:** contra crianças, adolescentes, mulheres e pessoas idosas (situação de notificação compulsória).

ATENÇÃO:

Não é objeto de notificação nessa ficha: violência urbana contra homens adultos (20 a 59 anos).

Grande Desafio

Vigilância/Notificação



**Dispositivo disparador de processos –
instrumento de gestão:**



- **Dar visibilidade ao problema**
 - **Articulação intra-setorial**
- **Organização dos serviços de saúde**
 - **Articulação intersetorial**
- **Formação de redes de atenção e proteção**



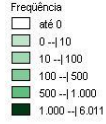
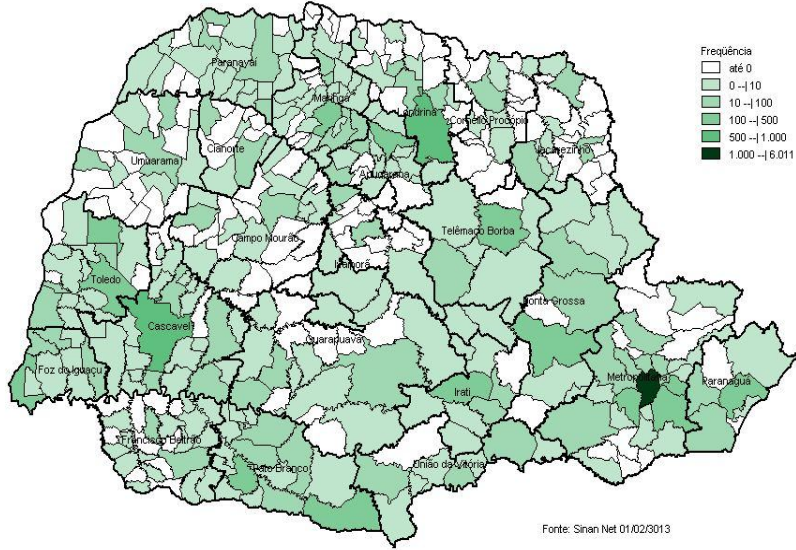
NÚCLEOS DE PREVENÇÃO DAS VIOLÊNCIAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE E CULTURA DE PAZ

Ministério da Saúde Destaques do Governo

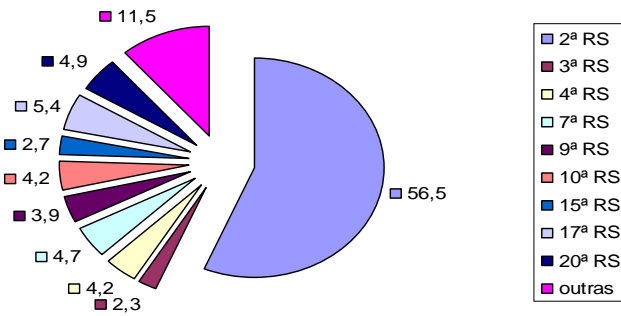
REDEVIVAPAZ

Rede Brasileira de Núcleos de Prevenção de Violências e Acidentes, Promoção da Saúde e Cultura de Paz

Municípios Notificantes de Violências Doméstica, Sexual e Outras.
Paraná - 2012



Proporção de Notificação de Violência Doméstica, Sexual e Outras segundo Regional de Saúde do PR, 2009-2012



MUITO OBRIGADO!

Emerson Luiz Peres
emersonperes@sesa.pr.gov.br
Fones: 41 3330-4566 3330-4545

•E-mail: vigidant@sesa.pr.gov.br

